

**ESTADO DO PIAUI****PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE**

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 – AMARANTE

**DECRETO Nº 57, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1199 de 17 de dezembro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recursos: 543 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 19 de agosto de 2025.

**ADRIANO DA GUIA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

**DECRETO Nº 57/2025 , de 19 de Agosto de 2025****ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

|                               |                                                                        |                   |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>06.02.12.361.0004.2028</b> | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%</b> |                   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 50.000,00         |
| 543                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar              |                   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 20.000,00         |
| 543                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar              |                   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 200.000,00        |
| 543                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar              |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                        | <b>270.000,00</b> |
| <b>06.02.12.365.0004.2030</b> | <b>Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 30%</b>         |                   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 50.000,00         |
| 543                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar              |                   |
| 3.3.90.36                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                           | 330.000,00        |
| 543                           | Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaar              |                   |
| <b>TOTAL DA AÇÃO</b>          |                                                                        | <b>380.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO ANEXO</b>         |                                                                        | <b>650.000,00</b> |